



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.676, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 13 / 11 / 23

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 à 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2023, na ação e programa abaixo identificado:

| | | | | |
|-----------|------------------------|--|-------------|-----------------|
| PROGRAMA: | 06 | PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA | | |
| AÇÃO: | 2169 | REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ MAURO | | |
| Exercício | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2023 | Entidade Subvencionada | Unidade | 100% | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

| | | | | | |
|--------------------------|------------------|------------------|--|--------------------|-------------------|
| Entidade | 02 | | Prefeitura Municipal | | |
| Órgão | 05 | | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| Sub Unidade Orçamentária | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| Programa | 08.244.0006 | | PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA | | |
| Projeto de Atividade | 08.244.0006.2169 | | REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ MAURO | | |
| Natureza | 33500000 | Fonte da despesa | 1660000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 |
| Total | | | | | 100.000,00 |

Art. 3º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2023, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| | | | | | |
|--------------------------|------------------|------------------|--|--------------------|-------------------|
| Entidade | 02 | | Prefeitura Municipal | | |
| Órgão | 05 | | SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade Orçamentária | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| Sub Unidade Orçamentária | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| Programa | 08.244.0005 | | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| Projeto de Atividade | 08.244.0005.1023 | | Construção e Ampliação de Unidades de Assistência Social-PSB | | |
| Natureza | 44900000 | Fonte da despesa | 1660000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 |
| Total | | | | | 100.000,00 |

Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes

| |
|--|
| Assessoria Jurídica NUBIA BRUNO DA SILVA SILVA.0244920605-52/ANUNCIOS/2023 Assinatura e OAB |
|--|

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024
Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2023.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 13 de novembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital
por NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 083/2023

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

